

Ata da 9ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada no dia 09 de setembro de 2019, no Auditório Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ):

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às treze e horas e vinte minutos, no Auditório Simão Isaac Benjó, localizado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Eduardo Ciotola Gussem, reuniu-se o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão ordinária, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de três de setembro de dois mil e dezenove. Achavam-se presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e os Procuradores de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Hugo Jerke, Adolfo Borges Filho, Fernando Chaves da Costa, Luiza Thereza Baptista de Mattos, Márcio Klang, José Maria Leoni Lopes de Oliveira, Antonio Carlos Coelho dos Santos, José Antonio Leal Pereira, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Anderson Albuquerque de Souza Lima, Nelma Glória Trindade, Fátima Maria Ferreira de Melo, Dirce Ribeiro de Abreu, Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, Márcia Alvares Pires Rodrigues, Patricia Silveira da Rosa, Joel Tovil, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Marlon Oberst Cordovil, Angela Maria Silveira dos Santos, Cláudio Henrique da Cruz Viana e Patrícia Mothé Glioche Béze, conforme atesta a lista subscrita em apartado. Verificada a existência de *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação do Colegiado a ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em nove de agosto de dois mil e dezenove, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou o exame do item **1. PROCESSOS PARA DISTRIBUIR: 1.1. Processo MPRJ nº 2019.00857656** - Proposta de nova redação para o item III do Enunciado OECPJ nº 02, de 24 de setembro de 2008. Distribuído à Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea; **1.2. Processo MPRJ nº 2019.00120967** - Anteprojeto de Lei Complementar alterando a Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003. O processo foi retirado de pauta por solicitação da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira;

1.3. Processo MPRJ nº 2016.01122785 - Minuta de Resolução criando a 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, por transformação da 1ª Promotoria de Justiça de Substituição do CRAAI Rio de Janeiro; Distribuído ao Dr. Márcio Klang; **1.4. Processo MPRJ nº 2019.00931298** - Minuta de Resolução criando as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça junto à 1ª Vara Criminal Especializada da Comarca da Capital, por aproveitamento da 2ª Promotoria de Justiça junto ao II Juizado Especial Criminal da Capital e da 1ª Promotoria de Justiça Cível de Niterói. Distribuído ao Dr. Adolfo Borges Filho. A seguir, o Presidente propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **3. ASSUNTOS GERAIS**: O Procurador-Geral de Justiça se despediu dos membros eleitos que encerraram seus mandatos no corrente mês, bem como agradeceu a contribuição que o Colegiado prestou à Instituição. O Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana registrou agradecimento à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, à Diretora Gerusa Vasti de Oliveira Stavridis, à Gerente Dayane Nogueira Monte e aos demais integrantes da equipe, pela competência, disponibilidade e eficiência. A Dra. Fátima Maria Ferreira Melo consignou a extrema satisfação de ter participado do Colegiado, no biênio 2017/2019, juntamente com os demais integrantes que abrilhantam a instituição em virtude da sua competência, e desejou sucesso aos que darão continuidade ao trabalho, tendo ressaltado, por fim, a importância do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Desejou sucesso aos que permanecerão no prosseguimento do trabalho. Por fim, ressaltou a importância do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Em seguida, o Dr. Joel Tovil despediu-se de todos, registrou a imensa honra de integrar o Colegiado e agradeceu à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados pelo trabalho desempenhado. A Dra. Márcia Alvares Pires Rodrigues, registrou que no biênio 2017/2019 encerrou seus dezoito anos como integrante do Colegiado, tendo agradecido a todos pela convivência harmoniosa durante esse período. O Dr. José Eduardo Ciotola Gussem agradeceu a participação de todos que se despediram hoje. Agradeceu ao Dr. Claudio Henrique da Cruz Viana, que exerceu a função de Secretário, com muita serenidade e zelo. Consignou, também, a satisfação pela convivência harmônica e respeitosa com os integrantes do Colegiado nos últimos dois anos, a despeito de todos os enfiamentos desgastantes. O Dr. Hugo Jerke parabenizou a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional, Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, pela organização do encontro sobre medicamentos e sugeriu que a Administração Superior divulgue os profissionais especializados da instituição, que exercem suas funções junto ao Grupo de Apoio Técnico Especializado. Ato contínuo, o Presidente convidado a todos para visitar as novas instalações do GATE. A Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos comunicou que foi instaurado procedimento para análise das questões relativas aos *habeas corpus*, às sustentações orais e às Câmaras Criminais, e ressaltou a importância da participação dos membros com experiência nas referidas áreas. O

Presidente anunciou que nos próximos dias 19 e 20 será apresentado aos membros do *Parquet* fluminense um sistema que possibilitará a obtenção de informações sobre vida pregressa de qualquer cidadão durante as audiências. A Dra. Luciana Sapha Silveira lembrou a todos que a instituição disponibiliza cursos de treinamento para utilização das ferramentas de trabalho oferecidas. Dando continuidade, o Presidente anunciou o exame do item **2. PROCESSOS PARA RELATAR** e passou a presidência para o Dr. Marcelo Daltro Leite, na forma do art. 20, § 1º, II, da L.C. 106/03, para análise do item 2.1., e ao Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas, Dr. Marfan Martins Vieira, para apreciação dos demais itens da pauta: **2.1. Processo MPRJ nº 2017.00455179** - Pedido de ajuizamento de ação civil pública para decretação de perda de cargo de membro do Ministério Público vitalício. Advogados: José Carlos Tórtima, OAB/RJ nº 22.892; Renan Cerqueira Gavioli, OAB/RJ nº 149.649 e Pedro Henrique Mattos de Oliveira Santos, OAB/RJ nº 218.056. Relator: Procurador de Justiça Antonio Carlos Coelho dos Santos. Revisor: Procurador de Justiça Cláudio Henrique da Cruz Viana. **Requerimento do Relator de prorrogação de prazo para apresentação de relatório e voto.** Inicialmente, o Dr. Antonio Carlos Coelho dos Santos informou que, não obstante ter sido publicado na pauta que o requerimento formulado se referia a prorrogação de prazo para apresentação de relatório e voto, o pedido referiu-se à apresentação de relatório, nos termos do art. 20, caput, do Regimento Interno, tendo o Presidente determinado que fosse consignada a retificação em ata. Iniciada a apreciação do pedido, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela prorrogação do prazo para apresentação do relatório, por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20, *caput*, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. Em prosseguimento, o Dr. Marfan Martins Vieira assumiu a presidência e anunciou o item: **2.2. Processo MPRJ nº 2018.00431011** (principal com 05 volumes e 02 anexos de 03 volumes) - Recurso em face de decisão condenatória em procedimento disciplinar de membro de Ministério Público. Advogado: sem advogado. Relator: Procurador de Justiça Antonio Carlos Coelho dos Santos. Revisora: Procuradora de Justiça Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea. **Requerimento do Relator de prorrogação de prazo para apresentação de relatório e voto.** Inicialmente, o Dr. Antonio Carlos Coelho dos Santos informou que, não obstante ter sido publicado na pauta que o requerimento formulado se referia a prorrogação de prazo para apresentação de relatório e voto, o pedido por ele formulado referiu-se tão somente à apresentação de relatório, nos termos do art. 20, caput, do Regimento Interno, tendo o Presidente determinado que fosse consignada a retificação em ata. Submetido o pedido à apreciação do Colegiado, deliberou-se, por unanimidade, pela prorrogação do prazo para apresentação do relatório, por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 20, *caput*, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça. **2.3. Processo MPRJ nº 2019.00692432** - Representação da Corregedora-Geral do Ministério Público, para fins dos arts. 19, V, e 140, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 106/03. Advogado: sem advogado. Relator: Procurador de

Justiça José Maria Leoni Lopes de Oliveira. Revisor: Procurador de Justiça Adolfo Borges Filho; Iniciado o julgamento, o Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira foi dispensado da leitura do relatório, tendo em vista o envio prévio a todos e a concordância da Procuradora de Justiça interessada, que fez uso da palavra no prazo regimental. Em seguida, o Relator votou no sentido do acolhimento da representação para determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, tendo sido acompanhado pelo Revisor, Dr. Adolfo Borges Filho. No mesmo sentido, votaram os Drs. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, Angela Maria Silveira dos Santos, Marlon Oberst Cordovil, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Joel Tovil, Patrícia Silveira da Rosa, Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, Heloisa Maria Alcofra Miguel, Antonio Carlos Coelho dos Santos, Márcio Klang e Fernando Chaves da Costa. Em sentido contrário, pelo não acolhimento da representação, votaram os Drs. Hugo Jerke, Fátima Maria Ferreira Melo e Luiza Thereza Baptista de Mattos. O Presidente em exercício, Dr. Marfan Martins Vieira, lembrou a todos que o Conselho Nacional do Ministério Público, em correição realizada no MPRJ, identificou inconstitucionalidade no art. 140 da Lei Complementar Estadual nº 106/03, que trata Procuradores e Promotores de Justiça de forma diferenciada e, portanto, anti-isonômica, ao condicionar a instauração de procedimento disciplinar em face dos primeiros a prévia autorização do Órgão Especial, o que não acontece em relação aos demais integrantes da carreira. Na ocasião, o CNMP recomendou ao *Parquet* fluminense que encaminhasse projeto de lei à Assembleia Legislativa para suprimir o referido dispositivo legal, sob pena de ser aviada representação por inconstitucionalidade ao Procurador-Geral da República. Feitas estas considerações, votou pelo indeferimento da representação para instauração de procedimento disciplinar formulada pela Corregedoria-Geral, em face da inconstitucionalidade da norma, que reconheceu incidentalmente. O Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana acompanhou o Presidente em exercício, tendo acrescentado que a lei manifestamente contrária à Constituição Federal não precisa ser declarada inconstitucional para deixar de ser aplicada no caso concreto. A Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos consignou sua discordância em razão da impossibilidade de se deixar de aplicar a lei. O Dr. José Maria Leoni Lopes de Oliveira manifestou-se no sentido da possibilidade de não aplicação da lei, uma vez que a inconstitucionalidade pode ser arguida *incidenter tantum*. Deixaram de votar as Dras. Dirce Ribeiro de Abreu e Márcia Alvares Pires Rodrigues, por motivo de suspeição, bem como a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, em virtude de impedimento. O Presidente em exercício proclamou o resultado, alcançado por maioria de votos, no sentido do acolhimento da representação para instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos do voto do Relator. **2.4. Processo MPRJ nº 2019.00369036** - Origem: Instituto Ideais. Advogado: sem advogado. Pedido de revisão da decisão de arquivamento de procedimento de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça em matéria Criminal. Relatora: Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos. Revisor:

Procurador de Justiça Adolfo Borges Filho. Iniciado o julgamento do processo, a Dra. Luiza Thereza Baptista de Mattos, dispensada da leitura do relatório, eis que enviado previamente a todos, votou no sentido da rejeição do pedido de revisão e da manutenção do arquivamento, com remessa de cópia ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, com vistas à Promotoria de Justiça com atribuição. O Revisor, Dr. Adolfo Borges Filho, acompanhou a Relatora, bem como os demais integrantes do Colegiado. O Presidente em exercício, Dr. Marfan Martins Vieira, proclamou o resultado, alcançado à unanimidade, no sentido da rejeição do pedido de revisão e da manutenção do arquivamento, com de remessa de cópia ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, nos termos do voto da Relatora. Para continuidade dos trabalhos, o Dr. Marfan Martins Vieira passou a presidência à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento, Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, para apreciação dos itens 2.5, por motivo de seu impedimento, e 2.6., em razão da necessidade de se ausentar para atender a compromissos institucionais. A seguir, anunciou-se o item **2.5. Processo MPRJ nº 2019.00597755** - Perda do direito de uso do “Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro”. Advogado: Sem advogado. Relatora: Procuradora de Justiça Patrícia Silveira da Rosa. Iniciado o julgamento do processo, a Dra. Patrícia Silveira da Rosa, dispensada da leitura do relatório, eis que enviado previamente a todos, votou no sentido da procedência da representação para declarar a perda do direito de uso do Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, outorgado a membro do Ministério Público, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. A Presidente em exercício, Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido perda do direito de uso do Colar do Mérito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, outorgado a Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto da relatora. Deixaram de votar os Drs. Fátima Maria Ferreira Melo e Joel Tovil, por motivo de suspeição. **2.6. Processo MPRJ nº 2018.00392078** (apensos MPRJ nº 2017.01020527 e MPRJ nº 2016.01247775) - Minuta de Resolução dispendo sobre a distribuição de processos aos membros do Ministério Público em exercício no segundo grau de jurisdição. Relatora: Procuradora de Justiça Maria da Conceição Lopes de Souza Santos. Dispensada a leitura do relatório, eis que enviado a todos previamente, a Dra. Maria da Conceição Lopes de Souza Santos, relatora do feito, votou pela aprovação da minuta proposta, para disciplinar a distribuição de processos aos membros do Ministério Público em exercício no segundo grau de jurisdição, com os aditamentos aos arts. 1º e seu §1º, e art. 3º. Em seguida, o Colegiado deliberou, por unanimidade, pela aprovação da minuta, nos termos do voto da Relatora. Por fim, a Presidente em exercício anunciou o item **3. ASSUNTOS GERAIS (complementação)**: A Dra. Fátima Maria Ferreira Melo lembrou a todos o fato interno publicado em coluna de jornal de grande circulação, referente à

reclamação de um Procurador de Justiça sobre o banheiro do andar onde trabalha, no Prédio das Procuradorias. Registrou a gravidade da divulgação do ocorrido, bem como que se trata de posicionamento isolado e não compactuado pelos demais membros da Instituição. Ato contínuo, sugeriu que a Corregedoria-Geral do Ministério Público adotasse providências, juntamente com o Procurador-Geral de Justiça, a fim de acompanhar o comportamento do referido Procurador de Justiça, tendo a Dra. Luciana Sapha Silveira informado que já estão sendo adotadas medidas nesse sentido. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, da qual foi lavrada a presente ata pelo Secretário do Colegiado, Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, que a subscreve juntamente com o Presidente e seus substitutos, ficando consignado que os Drs. José Antônio Leal Pereira, Anderson Albuquerque de Souza Lima e Nelma Glória Trindade, se ausentaram às 13h50, em virtude de comparecimento somente para apreciação do item 2.1, bem como que os Drs. Fernando Chaves da Costa e Luiza Thereza Baptista de Mattos, se ausentaram, justificadamente, às 16h20, assim como a Dra. Dalva Pieri Nunes deixou de comparecer à sessão, justificadamente, e, ainda, o Dr. Sérgio Bastos Viana de Souza, em razão de licença especial. **(Aprovada na sessão de 30 de setembro de 2019)**

José Eduardo Ciotola Gussem
Presidente
(na apreciação dos itens 1 e 3)

Marcelo Daltro Leite
Procurador de Justiça
em substituição legal ao Procurador-Geral de Justiça
(na apreciação do item 2.1)

Marfan Martins Vieira
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 2.2, 2.3 e 2.4.)

Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 2.5 e 2.6)

Cláudio Henrique da Cruz Viana
Secretário

